



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP: 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG
TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1888 - e-mail: pminconf@hardonline.com.br
CNPJ: 18.028.829/0001-68

LEI Nº 1.106/2009

Autoriza a abertura de Crédito Especial, em favor do Departamento Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental, no valor global de R\$ 36.360,00, para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 36.360,00 (trinta e seis mil e trezentos e sessenta reais), em favor do Departamento Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental, com as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE 11	DEPARTAMENTO MUNICIPAL AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL		
20 606 0016 2.059	MANUTENÇÃO ATIVIDADES AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL		
3190 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		29.800,00
3190 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.560,00
	TOTAL		36.360,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	FICHA	
UNIDADE 12	DEPTO. MUN. OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO SERV. PÚBLICOS		
15 451 0018 1.025	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		
4490 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	294	36.360,00
	TOTAL		36.360,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 23 de janeiro de 2009.


ROSANGELA MARIA DANTAS
PREFEITA MUNICIPAL

SANCIONADO

23 / 01 / 09